



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DITEC
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TI – GEINF

PARECER

Assunto: Parecer sobre a qualificação técnica da empresa RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA

Ao Sr. Pregoeiro,

Em atendimento à solicitação do Pregoeiro, referente à análise e emissão de parecer quanto à Qualificação Técnica apresentada pela empresa RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA, vencedora do pregão eletrônico nº 90017/2024, esta Gerência informa que, após análise das documentações realizada pela equipe técnica, constatou-se que a empresa atende aos critérios dispostos nos itens:

- 8.2.1., comprovando que a mesma está credenciada a fornecer garantia estendida de 25 (vinte e cinco) anos para os produtos passivos de rede exigidos no edital;
- 8.2.2., apresentando declaração de que comprovará em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, as seguintes ferramentas:
 - 01 (um) instrumento de certificação de rede metálica, em conformidade com os requisitos de precisão propostos pela norma ISO (IEC WG9 Padrão IEC 61935-1) Nível V para 1000 MHz, devendo este equipamento suportar o conjunto completo de padrões de Desbalanceamento Resistivo necessários para Power over Ethernet (PoE), conforme as normas IEC 61935-1, 11801-1-4, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, ANSI /TIA/EIA-568-C.2 e IEEE 802.3, TIA TR42.7;
 - 01 (um) instrumento de certificação de rede óptica por testes de perda óptica (OLTS), que forneça relatório com resultados do tipo “PASSA/FALHA” de acordo com os padrões normatizados, utilizando método de referência de 1 jumper. Deve estar em conformidade com os requisitos de Encircled Flux das normas TIA-526-14-B e IEC 61280-4-1 sem a necessidade de equipamentos ou procedimentos adicionais.
- 8.2.3., apresentando atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando fornecimento satisfatório de serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação

em que é informado o quantitativo para os itens relativos a “Instalação de Novos Pontos de Rede”, “Instalação de Patch Panel”, “Instalação de Cabo Óptico”, acima do mínimo solicitado no edital.

- 8.2.7., apresentando certidão da PROPONENTE e de seu responsável técnico devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), juntamente com os respectivos comprovantes de quitação/inexistência de débito.
- 8.2.8., comprovando que possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior, com formação em engenharia elétrica.
- 8.2.9., apresentando ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por esse Conselho, que comprova ter o profissional executado o serviço em observância das especificações técnicas semelhantes aos constantes deste Instrumento, sendo itens de relevância: “Instalação de Novos Pontos de Rede”, “Instalação de Patch Panel”, “Instalação de Cabo Óptico”.

Com base nas análises realizadas e nos elementos técnicos verificados, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA **comprova integralmente** os critérios de aceitabilidade exigidos no edital.

Atenciosamente,

Daniel Ayres de Melo
Gerência de Infraestrutura de TI

Jose Oliveira de Almeida Filho
Coordenação de Redes de Computadores